



Projeto de Lei Nº 38/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE ADESÃO COM A UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete, para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de adesão junto à UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO, situada à Rodovia PB-238, Taperoá/Teixeira, Km 01, Município de Taperoá – PB, inscrita no CNPJ sob nº 11.988.539/0001-35, com a finalidade de viabilizar a participação do Município de Santo André no VII Festival Internacional de Folclore e Artes do Cariri Paraibano.

**Art. 2º** Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO, destinado a custear as despesas referentes à apresentação cultural que será realizada no Município de Santo André no dia 03 de novembro de 2025, no âmbito do VII Festival Internacional de Folclore e Artes do Cariri Paraibano.

**Art. 3º** As apresentações culturais mencionadas no artigo anterior serão executadas por grupos folclóricos e artísticos internacionais oriundos da Colômbia, México, Paraguai, Equador, Chile e Ucrânia, que se apresentarão em Santo André – PB.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os procedimentos necessários para o cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420  
Dados: 2025.10.02 14:17:35 -03'00'

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Santo André/PB  
**RECEBIDO**  
EM 02/10/2025  
*Almeida*





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município de Santo André – PB, a formalizar termo de adesão junto à UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO, visando à participação no VII Festival Internacional de Folclore e Artes do Cariri Paraibano.

O evento contará com apresentações culturais internacionais no dia 03 de novembro de 2025, no Município de Santo André, envolvendo grupos artísticos da Colômbia, México, Paraguai, Equador, Chile e Ucrânia, fortalecendo o intercâmbio cultural e a valorização da identidade popular.

Para tanto, está previsto o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO, instituição organizadora, a fim de custear as despesas da realização do evento em nosso município.

Trata-se de um investimento relevante para a difusão cultural, promoção turística e valorização de nossas tradições, razão pela qual contamos com a aprovação deste Legislativo.

EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:0485621142  
0

Assinado de forma digital por  
EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:04856211420  
Dados: 2025.10.02 14:19:33 -03'00'

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Santo André/PB  
**RECEBIDO**  
EM 02/10/2025  
*Matheus Alves*

